PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 033/76

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública o "CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO - CEPREHUSB", de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o "CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO - CEPREHUSB" da Paróquia São Benedito, com sede na Vila Regina, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 de setembro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

PROCESSO 054
PROJETO DE LEI 052/76
AUTORIA Heitor Antonio